



Gabinete da Vereadora Luana Alves - 26ºGV

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito RICARDO NUNES que

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Suspensão imediata e rescisão do contrato firmado com a empresa GR6 Eventos.

Solicita-se a imediata apuração administrativa dos fatos amplamente divulgados na imprensa, com destaque para a matéria jornalística do portal UOL, a qual aponta que o empresário Rodrigo Oliveira, responsável pela GR6 Eventos, teria realizado gravação no interior da cabine de votação durante o pleito eleitoral.

Tal conduta, além de expressamente vedada pela legislação vigente, pode configurar grave ilícito eleitoral, nos termos do art. 312 e art. 317 da Lei nº 4.737/1965.

Requer-se:

- a) A suspensão cautelar imediata de qualquer contrato vigente com a referida empresa;
- b) A instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos;
- c) Caso confirmadas irregularidades ou condutas incompatíveis com os princípios da Administração Pública, a rescisão contratual, nos termos da legislação aplicável.

Local: SECRETARIA DA CASA CIVIL



JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela evidente necessidade de resguardar a integridade e a efetividade da legislação eleitoral, além dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente a moralidade e a legalidade, diante da gravidade dos fatos amplamente divulgados, os quais indicam a possível prática de crime eleitoral por representante de empresa contratada pelo Município.

As condutas relatadas podem, em tese, enquadrar-se nos arts. 312 e 317 da Lei nº 4.737/1965, que tipificam, respectivamente, a violação do sigilo do voto – com pena de detenção de até dois anos – e a violação do sigilo da urna ou de seus invólucros – com pena de reclusão de três a cinco anos.

Nesse contexto, a manutenção de vínculo contratual com entes possivelmente associados a práticas ilícitas dessa natureza revela-se incompatível com o interesse público, podendo comprometer a credibilidade da gestão e abalar a confiança da população nas instituições, o que reforça a urgência de apuração rigorosa e eventual adoção das medidas cabíveis.

São Paulo, 22 de Abril de 2026

LUANA DOS
SANTOS ALVES
SILVA:40989123847

Assinado de forma digital
por LUANA DOS SANTOS
ALVES SILVA:40989123847
Dados: 2026.04.22 13:12:52
-03'00'

Luana Alves
Vereadora líder do PSOL